

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 41.650.310/0001-39
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de março de 2026, às 10:40h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora **RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.650.310/0001-39 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 48.352.277/0001-00 ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário a Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a autorização para Amortização de cotas de Classe única do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a Amortização parcial (principal, mais juros), das Cotas de classe única do Fundo, no valor de **R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia **24 de março de 2026** (d+5) úteis e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (d-1) em relação à liquidação); e (ii) a autorização para que a

Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de março de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 17/03/2026 11:17 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 17/03/2026 12:03 -03:00



Jonatas Oliveira
Presidente

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 17/03/2026 13:51 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Soares Barbosa Junior
CPF: 044.322.851-50
Data: 17/03/2026 13:00 -03:00



ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.